



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 221/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno rural nº 19-A (dezenove A) da gleba 142-CP (cento e quarenta e dois) com a área de 2.000 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com o lote rural nº 21-A (vinte e um A) da gleba 142-CP (cento e quarenta e dois) com a área de 2.000 m<sup>2</sup> de propriedade do Senhor Milton Sadi Dal'Lago, na localidade de Sanga Azul, Município de Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de julho de 1985.

  
Ataliba Bach  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marli Lucca  
Secretária de Administração